



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0001

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetinga.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 20 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002

PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0004

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetitinga, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo, conforme proposta anexa.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de maio de 2019.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0005
[Handwritten signature]

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2019, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 21 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0006
[Handwritten signature]

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 21 de maio de 2019.

Anselmo Moraes Rezende.
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8807
[Handwritten signature]

Da: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para alteração na velocidade de conexão, valor e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), celebrado com a empresa Intermicro Ltda., para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica à Câmara Municipal de Pirapetinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido tem-se que a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em referência, diz que o mesmo poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

III - Pela prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a empresa Intermicro Ltda. propôs o aumento da velocidade de conexão para 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo) e a redução no valor da mensalidade para R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), com direito a um endereço de protocolo da Internet (IP) fixo, conforme proposta anexa.

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de maio do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018, nas condições propostas pela empresa, no valor total de **R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)** sendo **R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)** mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0008
[Handwritten signature]

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

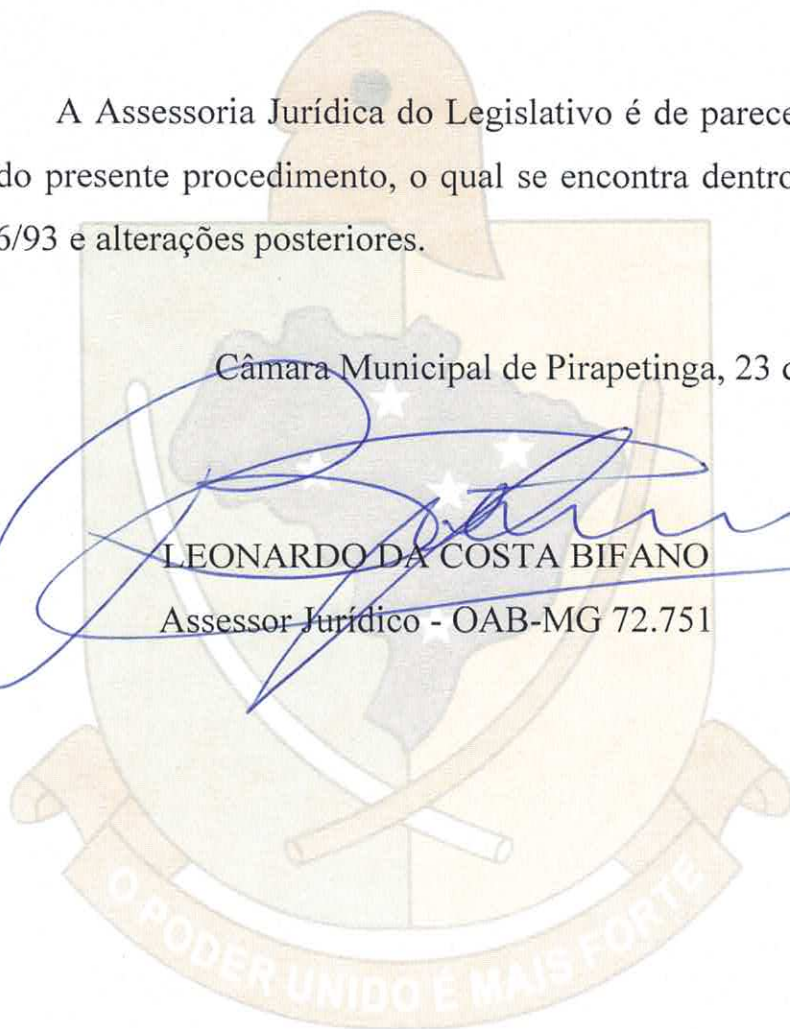
PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 23 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009
[Handwritten signature]

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 23 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
ÉDER BRUM LIMA

Controlador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0010
[Handwritten signature]

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, conforme disposto nesse processo.

À Assessoria Jurídica para confecção do respectivo instrumento.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 24 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8011
[Handwritten signature]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET

CONTRATO Nº 04/2018

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERMICRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.874.0001/14, estabelecida na Alameda das Orquídeas, 690, Quinta das Flores, Muriaé, MG, neste ato representada pelo seu Sócio **IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 532.038.526-91 e do RG sob o nº M-5.881.645, SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/2018 (Processo Administrativo nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo) e um endereço de protocolo da Internet (IP) fixo, à Câmara Municipal de Pirapetinga, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor de **R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)** sendo **R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0012

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 24 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Contratante

INTERMICRO LTDA.
IRINEU KLEBER MACEDO FELISBERTO JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

2 - ASSINATURA:

NOME:

CPF Nº:

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e da Lei Federal 10.520/2002, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 24 de maio de 2019.

LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0013
[Handwritten signature]

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acesso à Internet

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
INTERMICRO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação pela Contratada à Contratante, dos serviços de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de conexão via fibra ótica na velocidade de 80 Mbps (oitenta megabyte por segundo) e um endereço de protocolo da Internet (IP) fixo, à Câmara Municipal de Pirapetinga, conforme proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços, o valor de R\$1.198,80 (mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) sendo R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002 - 33.90.39 - Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm. nº 05/2018 - Dispensa nº 03/2018

Data de Assinatura: 24/05/2019

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga - Contratante e Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior - Intermicro Ltda. - Contratada.

